



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

Ata nº 01/2025

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Sra. Cibele Guglielmi, Sra. Camila Perin e a Sra. Eduarda Baggio Casagrande, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, a fim de verificar a pontuação da Sra. Ester Zanini De Pizzol inscrita para o cargo de Professora de Educação Infantil no Processo Seletivo Simplificado 001/2025. Em recurso a mesma questiona sua pontuação conforme disposto no Edital 03/2025 - Publicação do Resultado Preliminar, destaca-se que conforme o item 8.3. *A escolaridade exigida ou a formação inferior para desempenho do cargo não será objeto de avaliação e pontuação*, razão pela qual não foi considerado a pontuação da escolaridade abaixo da exigida para o cargo – formação em curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente. Portanto a Comissão não considerou a pontuação referente a escolaridade de ensino fundamental, médio e graduação, mantendo-se a pontuação de 111 pontos (limite de 100 pontos de cursos específicos para o cargo e 11 pontos de experiências comprovadas para o cargo).

Monte Belo do Sul, 30 de janeiro de 2025.


Cibele Guglielmi
Presidente


Eduarda Baggio Casagrande
Membro


Camila Perin
Membro